DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.451, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, vinculado a Secretaria de Educação e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, órgão autônomo de caráter permanente, consultivo e fiscalizador e de representação da população jovem de Guará, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Para efeitos deste decreto considera-se jovem a pessoa com a idade entre 16 (dezesseis) a 29 (vinte e nove) anos completos.

Art. 2º O Conselho Municipal da Juventude tem por finalidades:

I - fomentar a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais;

II - colaborar com a administração municipal na efetivação de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude;

III - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à realização de programas e ações governamentais, pertinentes à promoção da juventude, na esfera municipal;

IV - estimular a divulgação e a comunicação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Conselho;

V – despertar a prática da consciência política dos jovens.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal da Juventude:

I - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à questão da juventude;

II - propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;

III - fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos dos jovens;

IV - fomentar o desenvolvimento de ações sociais, econômicas, educativas e culturais, visando à promoção da profissionalização de jovens;

V – promover intercâmbio e cooperação com entidades e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de promoção de políticas públicas voltadas para a juventude;

VI - manter diálogos com a Coordenadoria de Juventude, sempre que entender necessário;

VII - sugerir sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a juventude;

DECRETO Nº 3.451, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIII - acompanhar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que forneçam cursos de empreendedorismo para jovens;

IX - acompanhar os orçamentos destinados a programas e projetos voltados à juventude;

X – elaborar e aprovar seu Regimento Interno e normas de funcionamento.

Art. 4º – O Conselho Municipal da Juventude será composto por 05 (cinco) membros, nos seguintes termos:

I – 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

c) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;

II – 02 (dois) representantes da sociedade civil.

§ 1º – Caberá ao Prefeito indicar os membros do Conselho para mandato de 1 (um) ano, permitindo uma recondução por igual período;

§ 2º – Os membros do Conselho de Juventude deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ser portador de titulo de eleitor, nos termos do Art. 42 e seguintes da Lei federal nº 4.737, de 15 de junho de 1965 (Código Eleitoral);

II - residir no Município de Guará;

III - não ser funcionário público ou estar ocupando cargo eletivo ou em comissão;

IV - representar entidades, organizações ou movimentos do terceiro setor ligados a projetos de desenvolvimento para a juventude.

Art. 5° O exercício da função de membro do Conselho Municipal da Juventude será considerado como de serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência social fornecer os recursos humanos e materiais necessários ao apoio técnico e administrativo do Conselho.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este decreto e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.451, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

TÚLIO CHAUD COLFERAI
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 3.452, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Compõe o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, como especifica e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.451, de 02 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, que constituirão o Conselho Municipal da Juventude – CMJ:-

I – Representante da Secretaria de Educação: ;

II – Representante da Secretaria de Assistência Social: Luciano Gimenes Guerrero;

III – Representante da Secretaria de Saúde;

IV – Representante da ACE: ROBERTO CARLOS ABBOUD;

V – Representante da Sociedade Civil – Jovens:

§ 1º A Presidência do CMJ. será exercida pelo membro indicado no inciso V deste artigo.

§ 2º Os membros do CMJ. não serão remunerados, consubstanciando-se o seu trabalho como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 2º Os membros do Conselho ora constituído, exercerão as competências descritas no Decreto nº 3.451, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

TÚLIO CHAUD COLFERAI
Secretário de Governo

.....

Portarias

fls. 053

PORTARIA Nº 13.742, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constitui nova Comissão Permanente Analisadora de Produtos, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir nova Comissão Permanente Analisadora de Produtos, no âmbito de materiais hospitalares, fraldas descartáveis geriátricas e infantis, materiais odontológicos, protetor solar, fórmulas nutricionais, tiras de glicose sanguínea e equipamento de proteção individual, composta pelos membros:

ROSEBEL DE ALENCAR CUSTÓDIO LUPOLI – Secretária Municipal de Saúde

THAYANA LARA TOLEDO – Enfermeira

ODAIR JOSÉ CÂNDIDO ALVES – Agente Controlador de Vetores

LUCIANA MARIA CHAUDE – Assessora Odontológica

Art. 2º A presente Comissão terá, sob a presidência da primeira, o encargo de analisar os produtos de aquisição corrente da área de saúde, observando sua propriedade, qualidade, durabilidade, economicidade, etc., com a finalidade de homologar no mínimo três marcas, para indicar como referências nas futuras licitações.

Art. 3º A presente constituição não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.503, de 08 de fevereiro de 2021.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 049

PORTARIA Nº 13.738, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre suspensão de contrato de trabalho do servidor Waldir da Silva, aposentado por invalidez, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Suspender, o contrato do servidor **WALDIR DA SILVA**, portador do RG nº 16.602.434/SSP-SP, CPF nº 090.974.098-45, PIS/PASEP 122.51007.81/6, ocupante do emprego permanente de "**MOTORISTA",** em decorrência de aposentadoria por invalidez, benefício nº 6361705831, expedido pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES

Escriturária

.....

fls. 050

PORTARIA Nº 13.739, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Faz a exoneração da servidora Onerice Domiciano da Silva, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, a servidora **ONERICE DOMICIANO DA SILVA**, portadora do RG nº 15.171.250-6/SSP-SP, CPF nº 062.552.008-41, PIS/PASEP 108.26134.59/6, ocupante do emprego permanente de "**AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR",** em decorrência de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao INSS, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) – NB nº 1972059820, atendendo ao requerimento protocolado sob n° 209, de 02.02.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES

Escriturária

.....

fls. 048

PORTARIA Nº 13.737, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Faz a exoneração da servidora Isabel Pereira Reis Garcia, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **ISABEL PEREIRA REIS GARCIA, RG nº 11.862.091-5/SSP-SP, CPF nº 032.096.358-62,** do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, atendendo ao requerimento protocolado sob n° 183, de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES

Escriturária

.....

fls. 051

PORTARIA Nº 13.740, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede adicional de insalubridade ao servidor Rodrigo Macedo Pinto, e dá outra providência."

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor **RODRIGO MACEDO PINTO, RG Nº 45.834.160-5SSP/SP**, ocupante do emprego permanente de **"AGENTE CONTROLADOR DE VETORES"**, o pagamento de adicional de insalubridade em seu grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, de acordo com o Processo nº 0010799-06.2020.5.15.0052, da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.735, de 02 de fevereiro de 2022.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES

Escriturária

.....

fls. 052

PORTARIA Nº 13.741, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede adicional de insalubridade à servidora Maria do Carmo Mendes Ribeiro Machado, e dá outra providência."

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, à servidora **MARIA DO CARMO MENDES RIBEIRO MACHADO, RG Nº 14.908.462SSP/SP**, ocupante do emprego permanente de **"AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"**, o pagamento de adicional de insalubridade em seu grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, de acordo com o Processo nº 0010871-90.2020.5.15.0052, da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.736, de 02 de fevereiro de 2022.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 054

PORTARIA Nº 13.743, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconvoca a servidora Renata Aparecida da Silva Mortari, a reassumir o exercício de suas funções normais, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconvocar, a partir de 07 de fevereiro de 2022, a servidora **RENATA APARECIDA DA SILVA MORTARI, RG nº 22.899.569-3/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"ASSISTENTE SOCIAL",** que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 24.01.2022 a 10.02.2022, a reassumir o exercício de suas funções normais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 058

PORTARIA Nº 13.747, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da servidora Telma Regina Reis, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, a servidora **TELMA REGINA REIS, RG nº 42.290.735-2/SSP-SP,** do emprego permanente de **PSICÓLOGO,** regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, atendendo a determinação judicial constante do Processo nº 0010546-18.2020.5.15.0052.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

TULIO CHAUD COLFERAI
Secretário de Governo e Planejamento

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Licitação: **000002/22**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS 2**
Tipo: **Menor Preco Unitario**

Ata de encerramento e abertura de envelopes

Às nove horas do dia oito de fevereiro de 2022, na sala do Serviço de Licitações da PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ reuniu-se a comissão de Julgamento das Licitações, designada pela Portaria nº 13.362/21 de 20 de março de 2022, sob a presidência do Senhor Amauri Jorge Chamarelli, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes

referentes à TOMADA DE PREÇOS 2, destinada à aquisição de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA AV. DOM DIÓGENS DA SILVA MATTHES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes. A Comissão decidiu declarar declara a licitação deserta e encaminhar os autos à apreciação do Sr (a) Prefeito Municipal para deliberação. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão , e , por mim que secretariei a sessão.

GUARÁ, 08 de fevereiro de 2022

Amauri Jorge Chamarelli

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL N° 172, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no período de 03 dias úteis, contados da data da entrega da convocação por carta registrada no endereço informado pelo candidato, comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas, na Rua Washington Luiz, nº 146, Centro, Guará - SP, das 08:00 às 17:00 horas, para apresentação de documentos de identificação pessoal e exame de aptidão física, para ulterior admissão.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na expressa desistência da vaga.

INUMADOR		
Nome	**Documento**	**Classificação**
ADRIANO CARLOS DA SILVA BORGES	22.899.455-X	7º

E, para conhecimento dos interessados e fins de direito, expede-se o presente Edital que será publicado no lugar público e de costume da Prefeitura Municipal e na Imprensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ATO Nº 01/2022

(Nomeia o funcionário Frederico Nogueira Furtado como Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Guará/SP)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "*e*" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o funcionário Frederico Nogueira Furtado como Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Guará/SP.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 21 de janeiro de 2022.

Flávio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1º Secretário

Ronan Taffarel Ferreira da Cruz
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

Oséias Machado
Diretor da Secretaria

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ATO Nº 02/2022

(Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guará/SP)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "*e*" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, os funcionários abaixo relacionados e respectivas funções.

PREGOEIRA:

Vera Lúcia Tomaz da Silva

EQUIPE DE APOIO:

a) Alan Klayner Batista Aguillar Gonçalves Oliveira
b) Oséias Machado
c) Frederico Nogueira Furtado

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 21 de janeiro de 2022.

Flávio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1º Secretário

Ronan Taffarel Ferreira da Cruz
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

Oséias Machado
Diretor da Secretaria

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ATO Nº 03/2022

(Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guará/SP)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "*e*" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a fim de que façam parte da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, os funcionários abaixo relacionados e respectivas funções.

Vera Lúcia Tomaz da Silva :.....Presidente
Eduardo Antonio Suguihara Mortari :.....Secretário
André Luiz Pitta Trevizan :.....Membro

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 21 de janeiro de 2022.

Flávio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1º Secretário

Ronan Taffarel Ferreira da Cruz
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

Oséias Machado
Diretor da Secretaria

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br